



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro do Loteamento Fechado Vale das Águas, no qual trata o Decreto 602, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 2.991/2006, e considerando as conclusões e manifestações constantes dos autos do processo administrativo nº 2019008410,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se, por mais 180 dias, o prazo de registro do LOTEAMENTO FECHADO VALE DAS ÁGUAS, de que trata o Decreto nº 602, de 27 de outubro de 2021, sendo necessário que o empreendedor/loteador registre-o dentro do prazo mencionado, sob pena de caducidade.

§1º - A mencionada prorrogação não viola o disposto no art. 18, da Lei Federal 6.766/79, visto que o prazo de 180 dias que consta no Decreto 602/2021 ainda não expirou, uma vez que este foi publicado apenas em 23/11/2021, encerrando-se o prazo somente em 20/05/2022.

§2º - A prorrogação de que trata o *caput* artigo se justifica em razão do processo judicial nº 5351827-22.2021.8.09.0100 (Ação de Retificação de Registro Público) tramitando no Foro de Luziânia, que visa cumprir a exigência do Cartório de



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia – GO, conforme fls. 17 a 20 do Processo Administrativo nº 2022018817.

Art. 2º. Inicia-se a contagem do prazo mencionado no *caput* do art. 1º a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA